



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1930

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Francielly Maria Bersani de Castro**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1930

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 061/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 106/2021, que dispõe sobre a alteração da denominação do Centro Municipal da Educação Infantil, e da outras providências”.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o município de Glória de Dourados-MS, foi contemplado com a construção de uma nova CRECHE pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

CONSIDERANDO a dificuldade para a realização da reforma necessária para o funcionamento do prédio de extensão do CMEI - Luiz Pinheiro da Silva e a construção da nova creche;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o **Decreto nº 106/2021 de 04 de outubro de 2021**, que dispõe sobre a alteração da denominação do Centro Municipal da Educação Infantil a extensão denominada **CMEI Luiz Pinheiro Silva - EXTENSÃO**, nas dependências do CMEI Recanto Feliz, situado na Kio Mazuko, s/n, Vila Industrial, no município de Glória de Dourados/MS.

Art. 2º Fica extinta a extensão denominada CMEI Luiz Pinheiro Silva - EXTENSÃO, nas dependências do CMEI Recanto Feliz, situado na Kio Mazuko, s/n, Vila Industrial, no município de Glória de Dourados/MS.

Art. 3º Fica alterado o nome CMEI - Luiz Pinheiro da Silva - Polo para CMEI Luiz Pinheiro da Silva.

Art. 4º Torna-se sem efeito o Decreto nº 106/2021 de 04 de outubro de 2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 12 de setembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

.....